



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 29 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação deste Conselho para o ano de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 22 de Outubro de 2025 registrada sob numero 222;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para o Gestão 2025- 2027;

Considerando a Comissão do Plano de Ação CMDDI 2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso para o ano 2026 em anexo.

Art. 2º Deverá a Comissão se reunir com a Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso para articular a melhor maneira de execução observada os princípios da eficiência e da economicidade.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do CMDDI